



LEI Nº 2027, de 17 de outubro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a União, através do Ministério da Integração Nacional e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

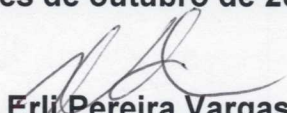
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, através do Ministério da Integração Nacional para desenvolvimento do Programa de Apoio a Implantação de Infraestrutura Social e Econômica em Municípios da Faixa de Fronteira-RS, através da pavimentação de trecho da Rua Cel. João Guedes, neste Município, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - O valor total do Convênio é de R\$ 76.418,85 (setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) proveniente de repasse da União através do Ministério da Integração Nacional e R\$ 17.918,85 (dezesete mil, novecentos e dezoito reais, oitenta e cinco centavos) proveniente de contrapartida do Município.

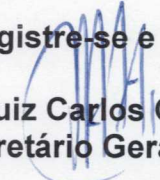
Parágrafo único: Os recursos de que trata este artigo correrão por conta dotação orçamentária nº 14.01.04.122.0061.2.191 – 9.9.99.99. (reserva de contingência)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 dias do mês de outubro de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17, 10 2006
